PROJETO DE LEI Nº 064/2011

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 924 de 12 de dezembro de 2005 e dá outras providências".

Art. 1°. O anexo II da Lei Municipal n° 924 de 12 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a alteração do Código do Ramo 114.24, conforme segue:

Cód. de Ramo	ATIVIDADE	Unid. de Medida	Porte	Potencial Graduaçã o	LP R\$	LI R\$	LO R\$
	Criação de Suínos -		<= 100		95,16	108,76	271,90
114,24	Terminação com Sistema de	nº de	101 - 300	ALTO	149,55	149,55	326,27
	manejo de dejetos líquidos	cabeças	301 - 500		190,32	190,32	435,03
			501 - 1000		277,80	277,80	635,00

Art. 2°. As demais disposições da Lei Municipal n° 924 de 12 de dezembro de 2005 permanecem inalteradas.

Art. 3°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

Claudir Sotille Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa aumentar a competência do Município para licenciamento e fiscalização do manejo de dejetos líquidos da atividade de terminação de suínos, que anteriormente era permitida apenas para um limite de até 500 suínos.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.